



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIESP - Diretoria Integrada Especializada

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA PROCESSO DE RISCO II - MÉDIO

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO (LOCATÁRIO)

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

DA IDENTIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

OCUPAÇÃO (Art. 7º, COSCIP): Tipo _____ - _____ ÁREA CONSTRUÍDA: _____ m²

DECLARO que a ocupação acima identificada **ATENDE AOS PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO COMO RISCO II (MÉDIO)** do Decreto nº 52.005/2021 e suas modificações, para obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco através de PSR - Processo Simplificado de Regularização.

ATESTO QUE:

- 1) As UNIDADES DE PASSAGEM (LARGURA) das portas, escadas, rampas, acessos e corredores ATENDEM À POPULAÇÃO MÁXIMA PREVISTA E AOS DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO COSCIP - Código de Segurança contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 19.644, de 13/03/1997;
- 2) A ocupação possui EXTINTOR(es) instalado, carregado com agente extintor compatível com o risco a proteger, pressurizado, sinalizado, posicionado em local visível e com acesso ao mesmo desobstruído, em quantidade compatível com a área de cobertura, respeitando a distância máxima a percorrer para seu acesso conforme o risco da ocupação;
- 3) TODO E QUALQUER OUTRO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO existente na ocupação atende à previsão legal no COSCIP, e ESTÁ COM A MANUTENÇÃO EM DIA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.
- 4) A ocupação ao qual a atividade econômica está inserida ATENDE CUMULATIVAMENTE AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I - possui ou está inserida em edificação com ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 750m², podendo-se desconsiderar para o cômputo da área construída total, a área destinada à residência unifamiliar com acesso independente direto para a via pública;
OBS: Se a ocupação possuir menos que 750m ² e estiver inserida em condomínio com área construída superior a 750m ² (ex.: shopping center, edifício empresarial, etc.), será classificado como nível de risco III (alto) .
II - possui ou está inserida em edificação com ATÉ 3 (TRÊS) PAVIMENTOS, desconsiderando-se o subsolo utilizado exclusivamente para estacionamento de veículos, sem abastecimento no local;
III - se atividade destinada à REUNIÃO DE PÚBLICO, possuir lotação MÁXIMA DE 100 (CEM) PESSOAS;
IV - se atividade destinada a HOTÉIS, POUSADAS E PENSÕES possuir ATÉ 40 (QUARENTA) LEITOS;
V - armazenar ou manipular ATÉ 1.000 (MIL) LITROS DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS OU INFLAMÁVEIS em recipientes ou tanques;
VI - NÃO SER DESTINADA A HOSPITAIS E LOCAIS CUJOS PACIENTES NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS que dificultem, ainda que temporariamente, sua locomoção;
VII - utilizar ou armazenar ATÉ 190Kg (CENTO E NOVENTA QUILOGRAMAS) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CENTRAL) para qualquer finalidade;
VIII - NÃO SER DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO OU REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP;

IX - NÃO UTILIZAR, ARMAZENAR OU COMERCIALIZAR QUAISQUER OUTROS TIPOS DE GASES COMBUSTÍVEIS em recipientes estacionários ou transportáveis;
X - NÃO POSSUIR PRODUTOS PERIGOSOS À SAÚDE HUMANA, AO MEIO AMBIENTE OU AO PATRIMÔNIO , tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias infectantes, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; sólidos inflamáveis, substâncias sujeitas à combustão espontânea; e substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis;
XI - NÃO SE TRATAR DE EVENTO TEMPORÁRIO , independente da área construída e/ou montada.

Por ser a expressão da verdade, assumo total e inteira responsabilidade pela veracidade das informações constantes nesta declaração, bem como **ASSUMO toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por qualquer dano ao patrimônio físico (próprio ou terceiros) e/ou por lesões que decorrentes do mau funcionamento dos sistemas citados.**

Também tenho ciência de que, a qualquer momento o CBMPE - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco pode realizar vistoria inopinada, incerta e intempestiva e, em caso de divergência das informações acima e/ou sendo identificada qualquer irregularidade quanto aos sistemas preventivos, ser-me-ão imputadas as penalidades cabíveis (notificação para regularização, multa, cassação do AVCB, embargo, interdição e/ou isolamento da empresa). Outrossim, em casos graves identificados pelo CBMPE, por ocasião de qualquer vistoria, o AVCB será cassado imediatamente além das demais sanções administrativas e legais.

DECLARO, AINDA, que tenho conhecimento da legislação, em especial do Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

_____ - PE, em _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório ou certificação digital) do Proprietário ou Representante legal da empresa

NOME: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____